

Lei nº 02/71

## Abre Crédito Especial

José Manoel David Júnior, Prefeito Municipal de Major Gercino, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e em razão disso a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$. 3.000,00 (Três mil e quinhentos), a fim de atender serviços sociais em geral do município.

Artigo 2º - Para fazer face ao disposto decorrente do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento vigente, anulando os seguintes itens.

Departamento de Administração  
Serviços Gerais

4130 - Maquina de Escritório R\$. 2.000,00

Departamento de Obras e Transportes  
Setor Transportes

3130 - Serviços Técnicos Especiais 1.000,00

Loma R\$. 3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino em 28 de maio de 1971

